

Compliance e Integridade, da Diretoria de Governança Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, referente ao exercício de 2022, marcadas inicialmente para 25 de julho de 2022 a 03 de agosto de 2022. Os dias remanescentes serão marcados oportunamente.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 22 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

REVER, na Ordem de Serviço coletiva nº 112, de 26 de julho de 2018, publicada no DODF nº 144, de 31 de julho de 2018, o ato que aposentou CLÁUDIA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 01817841, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde- TECNICO EM RADIOLOGIA, Segunda Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la aposentada nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 1º da Lei nº 10.887/2004 e 18, §§ 2º, 3º e 4º, e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, a contar de 01/08/2018, em cumprimento a sentença judicial no processo TJDFT nº 0713631-51.2017.8.07.0018. Processo 00410-00000279/2018-46.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 22 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 46, de 28 de abril de 2022, publicada no DODF nº 79, de 29 de abril de 2022, o ato que retificou a revisão da pensão vitalícia concedida a MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE OLIVEIRA, companheira do ex-servidor MARCO ANTÔNIO PORTILHO TEIXEIRA, matrícula nº 43.095-1, Analista de Finanças e Controle, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 040.000.554/2003.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 36, de 30 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2017, que reviu a pensão vitalícia concedida a MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE OLIVEIRA, companheira do ex-servidor MARCO ANTÔNIO PORTILHO TEIXEIRA, matrícula 43.095-1, Analista de Finanças e Controle, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR de seu texto "... a contar de 1º de julho de 2016" e INCLUIR em sua fundamentação "o artigo 219, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0040-000554/2003.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 38, DE 22 DE JULHO DE 2022

Constitui a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Distrital nº 3.831, de 14 de março de 2006, e tendo em vista o art. 10 do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Constituir, no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, de caráter permanente, para conduzir o processo de avaliação documental.

Art. 2º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD-INAS/DF será composta pelos seguintes membros:

- I - ISABEL CRISTINA CHAVES NUNES, matrícula 281.299-1;
- II - ISABELA MACEDO NERI, matrícula 281.077-8;
- III - TALYTA CRISTINA DE SOUZA BARBOSA, matrícula 281.411-0;
- IV - CAROLINE FERNANDA DE PAULA SILVA, matrícula 278.625-7; e
- V - EMANOEL SILVA GOMES, matrícula 281.270-3.

Art. 3º A Comissão será presidida por ISABEL CRISTINA CHAVES NUNES, matrícula 281.299-1, sendo substituída em seus eventuais afastamentos legais por ISABELA MACEDO NERI, matrícula 281.077-8.

Art. 4º Compete à CSAD-INAS/DF:

- I - elaborar e submeter ao Arquivo Público do Distrito Federal o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo das Atividades-Fim;
- II - tratar os documentos e processos digitais e não digitais por meio de classificação, avaliação e destinação, aplicando os planos de classificação e a tabelas de temporalidade e destinação de documentos de arquivo das atividades meio e fim;
- III - sugerir ao titular do Instituto, a constituição de grupos de trabalho para tratar os documentos em cada edifício ou complexo do INAS/DF;
- IV - submeter anualmente ao Arquivo Público do Distrito Federal listagem de eliminação de documentos sem valor que ultrapassaram o prazo de guarda, conforme a legislação em vigor;

V - submeter anualmente ao Arquivo Público do Distrito Federal listagem de recolhimento de documentos em fase de guarda permanente, conforme a legislação em vigor;

VI - sugerir ao titular do Instituto a adequação das instalações físicas e segurança predial dos acervos arquivísticos, conforme legislação vigente;

VII - enviar anualmente relatório de atividades da Comissão ao Arquivo Público do Distrito Federal; e

VIII - realizar outras ações de gestão de documentos determinadas pelo Arquivo Público do Distrito Federal, como órgão central do Sistema de Arquivos do Distrito Federal - SIARDF.

Art. 5º A Comissão, por intermédio de seu presidente, poderá sugerir a indicação de especialistas identificados com as áreas cujos documentos estiverem sendo avaliados, para plena consecução de suas atribuições.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD- INAS/DF possui as seguintes atribuições, além das descritas no Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, que poderão ser realizadas por meios próprios ou por designação de equipe de trabalho:

- I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;
- II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;
- III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;
- IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise com as unidades setoriais;
- V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e
- VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 39, DE 22 DE JULHO DE 2022

Constitui a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva com a finalidade de planejar, implantar e monitorar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Distrital nº 3.831, de 14 de março de 2006, e considerando o disposto no art. 23 do Decreto nº 38.246 de 1º de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, com a finalidade de planejar, implantar e monitorar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

Art. 2º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros:

- I - da Diretoria de Administração - DIAD: RITA DE CÁSSIA NUNES PIRES, matrícula 281.293-2, que atuará como titular, e MARIA CAROLINA CRONEMBERGER CHAVES, matrícula 281.371-8, que atuará como suplente;
- II - da Diretoria de Finanças - DIFIN: RODRIGO DANTAS BERÇOTT, matrícula 281.336-X, que atuará como titular, e IVANE APARECIDA ALVES GIOTTO, matrícula 281.464-1, que atuará como suplente;
- III - da Diretoria Jurídica - DIJUR: JOÃO PAULO XAVIER VEIGA, matrícula 281.334-3, que atuará como titular, e KELLY CHRISTIANE DE ARAUJO LIMA, matrícula 281.277-0, que atuará como suplente; e
- IV - da Diretoria de Plano de Saúde - DIPLAS: MARINA PRAÇA CERQUEIRA, matrícula 281.307-6, que atuará como titular, e KARLA MELLO TINOCO, matrícula 281.388-2, que atuará como suplente.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo titular da DIAD e, nos impedimentos legais e eventuais, pelo suplente.

Art. 4º Compete à Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária:

- I - contribuir no entendimento, na elaboração e na implementação da Coleta Seletiva Solidária;
 - II - colaborar na elaboração de rotinas e procedimentos referentes à prática de descarte dos resíduos recicláveis;
 - III - elaborar planos e projetos para a Coleta Seletiva Solidária com o estabelecimento de objetivos, metas, ações estratégicas e avaliação de resultados;
 - IV - acompanhar a execução da Coleta Seletiva Solidária;
 - V - apresentar trimestralmente ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU relatório dos resultados e do desenvolvimento da coleta seletiva solidária, conforme modelo a ser definido pelo SLU; e
 - VI - informar a situação atualizada da coleta seletiva e apresentar plano de implementação à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, conforme os Anexos II e III, do Decreto nº 38.246, de 01 de junho de 2017.
- Art. 5º Compete à Diretoria de Administrativa - DIAD, a supervisão e o controle da coleta seletiva solidária.
- Art. 6º A participação dos servidores designados para compor a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária, responsáveis por desenvolver as atividades previstas nesta Portaria, é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR